



PUBLICADA NO DIO/ES

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EM, 28/6/2022

DECRETO Nº 3.002, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA
TAXIMÉTRICA, EM VEÍCULOS DE
ALUGUEL NO MUNICÍPIO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o último aumento de tarifa de transporte de passageiros, em veículo de aluguel (Táxi) no Município da Serra, foi concedido em 06 agosto de 2015, conforme Decreto Municipal nº 6458/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido reajuste tarifário nas taxas dos táxis com placas pertencentes a esse Município, conforme tabela abaixo:

I - Tarifa Quilométrica (B1) de R\$ 2,50.....	Para R\$ 3,12
II - Tarifa Quilométrica (B2) de R\$ 3,00.....	Para R\$ 3,87
III - Bandeirada de R\$4,40.....	Para R\$ 5,50
IV - Hora Parada de R\$ 18,70.....	Para R\$ 23,37
V - Volume (A)-(20x40x60)cm= de R\$2,00.....	Para R\$2,50
VI - Volume (b)-carrinho de Supermercado= de R\$2,00.....	Para R\$2,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de junho de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal